

A POLÍTICA DAS CONSEQUÊNCIAS: SOBRE AS SEQUELAS DA VIOLÊNCIA POLICIAL

DIDIER FASSIN

Professor de Ciências Sociais no *Instituto de Estudos Avançados* de Princeton (EUA) e Diretor de Estudos na *Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais* (Paris, França).

3

O assassinato de um adolescente por um policial nos arredores de Paris, em 2023, provocou grandes protestos e uma repressão brutal na França. Como a produção ou a justificação de tais violências policiais já foi amplamente estudada, este artigo investiga o que vem depois da violência e contribui para sua reprodução — *a política das consequências*. A mecânica de normalização da má conduta por parte dos agentes, suas instituições e o Estado envolvem práticas colaterais que têm recebido pouca atenção, apesar de seu papel crucial. A ênfase recai sobre falsificação e falso testemunho, exaltação dos agressores e culpabilização das vítimas, repressão aos protestos e a convivência ou negação da brutalidade policial. Num contexto de autoritarismo crescente, a polícia parece ser ao mesmo tempo um Estado dentro do Estado e o braço armado do Estado.

No verão de 2023, o assassinato de um adolescente de origem argelina e marroquina, baleado à queima-roupa por um policial motociclista nos arredores de Paris, desencadeou os protestos mais significativos contra a violência policial na França, desde a morte por eletrocussão de dois adolescentes, em um transformador de energia, enquanto fugiam de uma patrulha anticrime, no outono de 2005 (FASSIN, 2023b). A resposta repressiva do Estado foi severa: diversos manifestantes foram mutilados, transeuntes ficaram gravemente feridos, milhares de pessoas foram presas e processadas, e centenas de sentenças de prisão foram impostas. Esse episódio é, sem dúvida, parte de uma longa série de sequências semelhantes — assassinato, protesto, repressão —, mas reúne de forma exemplar e dramática os principais elementos da estrutura de eventos associados à violência policial contra jovens pertencentes a minorias étnico-raciais e residentes de

bairros populares, como observei durante meus 15 meses de trabalho de campo com patrulhas anticrime nas *banlieues* (periferias) francesas (FASSIN, 2013). Embora o caso apresente especificidades francesas, essa estrutura de eventos e seus significados têm muito em comum com incidentes trágicos similares em outras partes do mundo.

Na manhã de 27 de junho de 2023, Nahel Merzouk, de 17 anos, conduzia um carro alugado, com dois amigos a bordo, em uma faixa de ônibus na periferia de Paris, quando dois policiais motociclistas ordenaram que ele parasse (LEMAIGNEN; LEFIEF 2023). Sem possuir carteira de habilitação, o jovem acelerou, cometendo diversas infrações de trânsito enquanto era perseguido pelos policiais. Poucos minutos depois, foi bloqueado por um congestionamento.

Os policiais posicionaram-se ao lado do veículo, apontaram suas armas para o motorista e ordenaram que ele desligasse o motor. Segundo a versão policial, o jovem se recusou a obedecer, o carro arrancou e, para evitar ser atropelado, um dos agentes disparou no peito do motorista, que foi declarado morto instantes depois. De acordo com os dois amigos da vítima, o jovem, aterrorizado pela agressividade dos agentes e atordoado após levar três coronhadas na cabeça, perdeu o controle do pedal do freio, fazendo com que o carro automático começasse a se mover lentamente.

Um vídeo de 50 segundos da cena, gravado por um transeunte, foi divulgado no dia seguinte, desmentindo a versão oficial reiterada pelo promotor e reproduzida pela mídia. No vídeo, os policiais não aparentam estar em perigo diante do movimento lento do carro e, nos primeiros segundos, é possível ouvir um deles gritando ao motorista: “Você vai levar um tiro na cabeça!” A justificativa do agente, de que teria disparado em legítima defesa e mirado na parte inferior do corpo, portanto, não se sustentou. Investigado por homicídio doloso, ele foi detido sob a acusação de “homicídio voluntário cometido por pessoa com autoridade”, crime que pode ser punido com até 30 anos de prisão.

A morte de Nahel Merzouk não foi um evento isolado. Sua ampla repercussão levou pesquisadores e jornalistas a investigarem outros casos semelhantes. Nos 18 meses que antecederam a tragédia, foram registrados outros 14 incidentes parecidos (ESTEBAN-GARAY, 2023). Em cada um deles, um policial atirou contra um homem que não obedeceu

à ordem de parar o veículo. A vítima era o motorista, um passageiro ou ambos, sendo frequentemente atingida no tórax ou na cabeça. O atirador invariavelmente alegava que ele ou seus colegas estavam em perigo e que fora necessário usar a arma. Quando havia vídeos disponíveis, comprovava-se que essa alegação era falsa e que os disparos ocorreram sem justificativa legal.

Em um dos casos, o veículo dava marcha à ré quando o policial disparou através do para-brisa. Em vários outros, o carro estava se afastando, e o agente atirou nas costas do fugitivo. As vítimas haviam fugido por motivos como carteira de habilitação suspensa, falta de seguro, roubo de veículo ou infrações relacionadas a drogas. Em cinco dos treze casos com informações disponíveis, os policiais não foram acusados de nenhum crime; seis responderam por “violência resultando em morte sem intenção” e apenas dois por “homicídio voluntário”.

5 O dado mais perturbador é que essas mortes parecem estar diretamente relacionadas a uma legislação de 2017 que autorizou os agentes de segurança a atirar em motoristas que se recusassem a obedecer a ordens. O projeto foi proposto pelo governo sob forte pressão dos sindicatos policiais e altos funcionários da corporação, que reclamavam de agentes processados por ferir ou matar indivíduos. Segundo Sebastian Roché, Paul Le Derff e Simon Varaine (2022), o número mensal de pessoas mortas a tiros pela polícia ao volante aumentou cinco vezes desde a promulgação da lei. Os autores também demonstram que não houve aumento semelhante no uso letal de armas por policiais em outros contextos ou em países vizinhos. Assim, concluem que, embora o governo negue veementemente, há uma ligação causal entre a legislação e os homicídios.

Esse fato faz parte de uma tendência mais ampla: ao longo das últimas décadas, à polícia têm sido concedidas cada vez mais prerrogativas em todas as áreas da aplicação da lei. Em um momento em que questões de segurança pública passaram a ser prioridade para a direita e a extrema-direita — apesar das estatísticas indicarem uma queda nos índices de criminalidade —, a política de “lei e ordem” foi se normalizando em todo o espectro político; a reforma do direito policial de atirar foi introduzida por meio de um projeto de lei proposto por socialistas. Seja por convicção, quando conservadores estavam no poder,

seja por fraqueza, quando progressistas assumiram o governo, os sucessivos governos cederam às demandas das forças de segurança.

O ministro do Interior me contou, em 2012, o quanto era difícil reformar as forças de segurança devido ao poder dos sindicatos. A polícia, uma instituição nacional na França, foi historicamente colocada a serviço do Estado, e não dos cidadãos. Isso supostamente garantiria sua neutralidade, ainda que ao custo do controle democrático. Com o tempo, no entanto, tornou-se um Estado dentro do Estado.

Meu interesse aqui não é a produção ou justificção da violência policial, que já estudei em outro lugar (FASSIN, 2019), mas sim a política das consequências — ou seja, o que acontece após a violência policial e contribui para sua reprodução. A mecânica de normalização da má conduta por parte dos próprios agentes, de suas hierarquias, da instituição, do governo e, em última instância, do Estado, envolve uma série de práticas colaterais que receberam relativamente pouca atenção, embora desempenhem papel crucial. Mais especificamente, penso em falsificação de documentos e falso testemunho, incentivados pelas autoridades e aceitos pelos juízes; em representações enganosas dos protagonistas, louvando os agressores e culpando as vítimas; e na repressão dos protestos, naturalizando ou negando a brutalidade policial. Embora eu foque principalmente no que ocorreu após a morte de Nahel Merzouk, também me baseio em minha etnografia da vigilância urbana e em investigações de diversos casos de violência policial.

Falsificação e falso testemunho

Na versão inicial apresentada pelo policial que matou Nahel Merzouk, ele declarou que o jovem havia desligado o motor e depois o religado, sinalizando que desobedeceria e fugiria; (b) disparou porque temia que seu colega, cujo torso estava dentro do carro pela janela do motorista, fosse colocado em risco pela aceleração do veículo; (c) mirou na parte inferior do corpo do jovem; e (d) nunca ameaçou atirar em sua cabeça. No entanto, o vídeo revelou que o motor nunca foi desligado, que seu colega estava ao lado do veículo quando o carro começou a se mover lentamente, a autópsia indicou que a bala atravessou o coração e os pulmões da vítima, e o outro policial negou ter feito a ameaça verbal. Ao apresentar

informações falsas em seu relatório, o policial tornou-se passível de acusação por falsificação de documento oficial, crime punível com até 15 anos de prisão. No entanto, o promotor declarou que não haveria acusação por falso testemunho.

Mas o atirador não foi o único envolvido na falsificação da versão oficial. Assim que informado sobre o ocorrido, o chefe de polícia distrital chegou imediatamente ao local, assumiu o controle da situação e estabeleceu a narrativa oficial. Embora o promotor tivesse autorizado que os policiais fossem atendidos por um médico no hospital antes do depoimento, o chefe de polícia os conduziu diretamente à delegacia, onde o agente teve tempo de conversar com dois colegas e com seu sindicato, preparando assim sua versão dos fatos. Os investigadores da Inspetoria-Geral da Polícia Nacional só puderam interrogá-los três horas após o incidente, e o atirador foi colocado sob custódia sete horas depois. Nesse intervalo, os dois policiais tiveram tempo de consolidar seu relato.

7 O termo *testilying* (junção de “testemunhar” e “mentir”) foi cunhado por policiais do Departamento de Polícia de Nova York para designar o falso testemunho policial. Embora o termo possa parecer uma forma humorística ou irônica de reconhecer e nomear uma prática comum de fraude, argumenta-se que ele funciona como um eufemismo, apresentando a prática como um “meio-termo ético” entre testemunhar e mentir, entre enganar o tribunal e defender a lei, entre cometer um crime e proteger a população. Larry Cunningham afirma: “O *testilying* é visto como um pequeno compromisso moral que pode prevenir um erro moral maior: a não condenação de um réu culpado” (1999, p. 27). Essa interpretação generosa é autocomplacente em dois sentidos.

Primeiro, obscurece o fato de que o *testilying* tem sido usado desproporcionalmente por detetives para incriminar acusados negros, que acabaram condenados a longas penas antes de serem reconhecidos como inocentes (GROSS, p. 2008). Segundo, ignora que essa prática é quase sempre empregada quando há violência policial, para inocentar o autor e até inverter a acusação, culpando a vítima (CHIN; WELLS, 1998). Assim, em vez de evitar o erro moral de absolver um culpado, como alegam os agentes, o *testilying* geralmente serve para condenar inocentes ou absolver culpados.

A acusação por desacato e resistência à autoridade é um exemplo evidente desse desvio nocivo na falsificação policial do sistema judicial. Esse tipo de infração disparou na França desde meados dos anos 1980. Durante a primeira metade do século XX, a chamada “violência e insulto” contra a polícia caiu significativamente, com uma média anual de 4.000 casos no início da década de 1960 (JOBARD, 2005). Desde então, com a nova designação de “desacato e rebelião”, os casos aumentaram progressivamente até atingir 25.000 em 2016 e 28.000 em 2019 (CHAPUIS; JACQUIN, 2020).

Essa evolução não se deve a um aumento na beligerância da população, mas a um aumento nas tensões entre a polícia e os cidadãos em um contexto de criminalização da classe trabalhadora e de valorização da autoridade policial. Mais especificamente, desde os anos 1980, esse crescimento foi resultado de incentivos do Ministério do Interior, que encorajou os agentes a utilizarem essa acusação de forma liberal, a requererem indenizações financeiras e até a cobrir os custos jurídicos e honorários dos advogados. Essa política se constituiu como um claro estímulo ao falso testemunho.

De fato, está estabelecido que a acusação por desacato e resistência se tornou uma forma simples de os policiais responderem a denúncias de violência (DAILLÈRE, 2015). Em minha pesquisa em um distrito urbano nos arredores de Paris, enquanto acompanhava patrulhas de esquadrões anticrime, percebi que alguns agentes usavam frequentemente esse tipo de acusação, enquanto outros nunca recorriam a ela, e o comissário monitorava cuidadosamente os primeiros, suspeitando que fossem excessivamente violentos (FASSIN, 2014). Na verdade, percebi que o número dessas queixas não indicava hostilidade do público, como geralmente se acredita, mas sim a agressividade de certos policiais. Após a publicação do meu livro, uma juíza me escreveu dizendo que frequentemente duvidava da versão policial quando alegavam ter sido insultados ou agredidos, mas sentia-se obrigada a dar crédito aos seus relatos, conforme a crença comum no sistema judicial (MADURAUD, 2019).

Nesses casos, é a palavra de agentes juramentados contra a palavra de jovens das periferias — o que praticamente impossibilita que a versão destes últimos prevaleça quando os primeiros mentem. O que fez diferença no caso de Nahel Merzouk foi o vídeo

do transeunte. Quando alguém é brutalizado ou assassinado por um policial, é cada vez mais comum que, graças às gravações de câmeras públicas ou smartphones de testemunhas, a versão da polícia seja desmentida. Mas muitas vítimas não dispõem dessa evidência para buscar justiça nos tribunais.

Na verdade, mesmo quando há provas, o sistema de justiça pode optar por aceitar relatórios falsificados e tolerar a má conduta policial. Um caso emblemático é o de uma policial cujo veículo, em uma cidade próxima a Paris, colidiu com uma scooter que ela perseguia, após o condutor se recusar a parar (POLLONI, 2024). O motorista, um jovem, foi atropelado, mas conseguiu fugir. Temendo as possíveis consequências de seu ato, a policial enviou uma série de mensagens de texto para os pais, descrevendo o que havia ocorrido. “Foi minha culpa”, escreveu. “Passei por cima dele de propósito — esse preto imundo da raça maldita.” Mais tarde acrescentou: “Meus colegas estão no telefone com os responsáveis pelas câmeras da rua para apagar as imagens do momento em que o atropelei.” E ainda: “Eles estão comigo. Todos vão mentir no relatório e dizer que ele bateu em mim.” Seu pai respondeu que ela não deveria ter perseguido o jovem enquanto ele fugia. Sua mãe tentou tranquilizá-la, dizendo que ela havia feito a coisa certa.

Toda essa troca foi encontrada no telefone da policial pela Inspetoria-Geral da Polícia Nacional, que investigava uma outra má conduta sua envolvendo “participação em organização criminosa” e “quebra de sigilo profissional”, já que ela havia vendido informações extraídas dos registros da polícia. Durante a investigação do acidente, os agentes que estavam com ela no carro e os que os seguiam declararam que ela estava no banco traseiro quando a scooter colidiu com o veículo, e que haviam tentado em vão obter da prefeitura os vídeos, que coincidentemente tinham sido apagados.

Embora, nas mensagens aos pais, ela confessasse sua culpa e revelasse a falsificação que seus colegas fariam, o promotor decidiu não processar ninguém, alegando, segundo o advogado da agente, que “ela mentiu para os pais ao dizer que dirigia, mas disse a verdade no relatório do incidente” (POLLONI, 2024). Quando o sistema de justiça está determinado a proteger a má conduta policial, nem mesmo provas escritas são suficientes para dissuadi-lo.

Exaltar agressores e difamar vítimas

No dia seguinte à morte de Nahel Merzouk, a polícia forneceu à imprensa informações que apresentavam retratos morais opostos do atirador e da vítima. O policial de 38 anos, descrito como “um homem de família” por seu advogado, foi elogiado como “um excelente policial”, “irrepreensível” e “extraordinário” por colegas, como “experiente” pelo prefeito de polícia, e como “veterano” pelo ministro do Interior. Ele havia recebido “oito cartas de elogio” de seus superiores, “duas condecorações por coragem e comprometimento” — em particular por sua atuação durante os protestos dos coletes amarelos em 2018 —, e a “medalha de segurança interna”, que homenageia agentes por seus serviços prestados (OUEST FRANCE, 2023). Contudo, nos dias seguintes, jornalistas revelaram que ele havia pertencido à infame unidade especial CSI-93, dissolvida pelo prefeito de polícia após 17 investigações criminais sobre acusações de violência, extorsão, prisões ilegais, insultos racistas, falsos testemunhos, plantação de provas, entre outros; e que mais tarde ingressara nas notórias brigadas de motocicleta BRAV-M, amplamente criticadas por sua violência e racismo na repressão a protestos.

Além disso, havia sido processado por exposição indecente poucos meses antes do assassinato de Nahel Merzouk (HALISSAT; LEBOUQC, 2023). A imagem que aos poucos emergiu era bem diferente da fornecida por seus colegas e superiores, especialmente considerando que as condecorações recebidas correspondiam a intervenções policiais — em bairros populares e manifestações de rua — que foram consideradas agressivas e ilegais. A descrição revisada condizia mais com a ameaça verbal proferida pelo policial e com seu gesto letal.

O adolescente foi rapidamente retratado pela imprensa de direita e por redes sociais como “conhecido da polícia” e possuidor de “longo histórico criminal”, sendo um “desistente escolar” e tendo cometido “15 infrações”, incluindo “desobediência”, “condução sem habilitação”, “receptação” e “uso e posse de drogas” (LEPOIVRE, 2023). Mais uma vez, investigações jornalísticas revelaram um quadro bastante diferente. O jovem não possuía antecedentes criminais; vários processos abertos contra ele haviam sido arquivados, com exceção de uma desobediência à ordem de parada, pela qual teve de

participar de um programa educativo. Trabalhava como entregador de pizza e jogava rúgbi em um clube. Era envolvido em programas de combate à discriminação racial e atuava como auxiliar de organização em uma competição esportiva internacional (PEZET, 2023). Vivia com a mãe argelina, separada do pai marroquino. Era filho único. A mãe declarou: “Ele era minha vida, meu melhor amigo, meu filho, ele era tudo para mim.” O presidente do clube de rúgbi disse que ele “tinha vontade de se integrar social e profissionalmente.” Em vez de um delinquente, Nahel Merzouk revelou-se um bom jovem que, como muitos adolescentes, cometera erros, mas se esforçava para encontrar seu lugar na sociedade.

Exaltar o agressor e difamar a vítima são práticas comuns empregadas para encobrir a má conduta policial. Produz-se, assim, uma inversão moral: o agente violento é retratado como uma pessoa decente e um profissional exemplar, enquanto o indivíduo ferido ou morto é representado como delinquente e vilão. Essa retórica tem o objetivo de desculpar os culpados e legitimar suas ações reprováveis. Um comentarista de um canal de notícias pertencente a um bilionário de extrema-direita chegou a afirmar que, considerando os supostos antecedentes criminais de Nahel Merzouk, o gesto do policial “foi uma forma de salvá-lo, restabelecendo uma autoridade clara” (ARRÊT SUR IMAGES, 2023).

Embora apresentar o assassino como salvador da vítima possa parecer extremo, reflete uma opinião comum de que a morte do jovem teria sido, de certo modo, merecida. De fato, por vezes, em uma espécie de provocação aos familiares da vítima, o policial culpado é condecorado por sua atuação ou até promovido. Em 2019, após o movimento dos coletes amarelos, agentes diretamente envolvidos em atos brutais e ilegais foram homenageados. A cerimônia reconheceu diversos policiais, incluindo o chefe que ordenou um ataque injustificado em Nice, no qual uma mulher pacífica de 73 anos sofreu traumatismo craniano e múltiplas fraturas; o responsável pela operação em que uma senhora de 80 anos morreu após uma granada ser lançada em seu apartamento em Marselha; um comissário filmado espancando manifestantes que haviam se refugiado em um restaurante em Paris; e o agente que decidiu usar gás lacrimogêneo contra jovens em um show, provocando pânico que resultou no afogamento de um homem de 24 anos em

Nantes (PASCARIELLO, 2019). As autoridades premiaram abertamente seus agentes mais desviantes.

Em contraste, as instituições policiais frequentemente tentam manchar a reputação das pessoas afetadas por essas práticas, na esperança de justificar de alguma forma ações injustificáveis. Essa estratégia de comunicação combina a desqualificação das vítimas com a fabricação de delitos. Em 2005, Zyed Benna, de 17 anos, e Bouna Traoré, de 15, morreram eletrocutados em uma subestação elétrica enquanto tentavam se esconder de uma patrulha anticrime que os perseguia. O ministro do Interior, ao negar que estivessem sendo perseguidos pela polícia, declarou que os adolescentes eram ladrões. Dois dias antes, ao visitar um conjunto habitacional e referir-se à juventude local supostamente delinquente, dissera a um morador que iria “livrar-se daquela escória”.

Na realidade, os dois adolescentes não tinham antecedentes criminais e não haviam cometido nenhum delito. Era o mês do Ramadã. Eles faziam parte de um grupo de jovens que haviam jogado futebol durante a tarde e estavam com pressa para voltar para casa e quebrar o jejum. Ao passarem por um canteiro de obras, um homem que suspeitou que poderiam invadir o local chamou a polícia, que chegou com sirenes ligadas. Assustados, os adolescentes fugiram, sabendo que, se fossem parados, seriam levados à delegacia para interrogatório e que seus pais seriam chamados para buscá-los; poderiam até ser punidos por seus pais, que suspeitariam de alguma má conduta (LE MONDE, 2005). Em resumo, a tragédia foi consequência direta do assédio policial habitual, que o governo ignorou ao culpar injustamente as vítimas, em vez de demonstrar compaixão às suas famílias.

A estratégia de vilanizar pessoas mortas pela polícia foi analisada por Kristin Dukes e Sarah Gaither (2017), que forneceram vários exemplos de retratos estigmatizantes feitos pela mídia após a morte de afro-americanos: Michael Brown, de 18 anos, que estaria “agindo como um marginal, não como um gigante gentil”; Eric Garner, de 43, descrito como “criminoso reincidente” e “vítima de si mesmo”; Alton Sterling, de 37, que “não era um homem admirável” e tinha “uma ficha criminal de 46 páginas”. As autoras conduziram um experimento no qual os participantes liam um roteiro sobre um confronto entre dois homens, um negro e um branco, que terminava com um deles matando o outro. Quando as

informações biográficas sobre a vítima negra incluíam estereótipos negativos, ela era considerada muito mais culpada do que quando o texto apresentava dados positivos contra estereotípicos — e a acusação contra o agressor era significativamente menos frequente por homicídio em primeiro grau e mais frequente por homicídio justificável. Esses resultados, que dialogam com o estudo de Eileen Bjornstrom e colegas (2010) sobre representações raciais e étnicas no noticiário televisivo nacional sobre crimes, têm implicações importantes tanto para a opinião pública quanto para decisões de promotores e júris nos julgamentos.

Na verdade, a maneira como uma pessoa é descrita pode até influenciar a ação policial, com consequências potencialmente letais. No caso de um homem de 37 anos que foi morto a tiros por membros de uma força especial de elite na fazenda de seus pais, a imagem que se fez dele teve papel decisivo no desfecho trágico (FASSIN, 2021). Ele foi apresentado como um foragido, potencialmente violento, provavelmente armado, sob efeito de drogas, incluindo cocaína, e com os estereótipos negativos habituais sobre os ciganos como um “mundo à parte” (MAYER, 2014). Esse retrato teve duas consequências. Primeiro, levou as autoridades a recorrerem ao mais alto nível das quatro categorias possíveis de operação policial, acionando o temido Grupo de Intervenção da Gendarmaria Nacional, criado originalmente para situações de contraterrorismo, resgate de reféns e crime organizado. Segundo, colocou os agentes num estado mental de confronto com um indivíduo perigoso, fazendo com que reagissem disparando imediatamente ao encontrá-lo.

Na realidade, o homem, condenado por furto sem violência, havia recebido da junta de liberdade condicional uma autorização de saída de 48 horas para visitar a família, o que indica que não era considerado perigoso. Ele foi declarado foragido apenas porque não retornou à prisão após a visita. Além disso, algumas semanas antes, os gendarmes locais — que conheciam os pais do homem — foram até a fazenda informar que o outro filho, também condenado por contravenção, deveria se apresentar à prisão, o que foi feito. Essa abordagem simples poderia ter sido usada também nesse caso, em vez da intervenção de uma unidade de elite.

Finalmente, quando foi encontrado escondido em um galpão escuro, ele portava apenas uma pequena faca, que os policiais retiraram do bolso para simular que ele os havia atacado, apesar de serem cinco agentes experientes, usando coletes à prova de balas, capacetes e armados com fuzis automáticos e granadas. A situação era, portanto, completamente diferente daquela fantasiada pelas autoridades, que, por ignorarem a realidade social dos ciganos, reproduziram preconceitos sobre esse grupo. O homicídio foi produto dessa ignorância.

Protestos e repressão

Na noite da morte de Nahel Merzouk, à medida que se tornavam conhecidas as circunstâncias do incidente, começaram os distúrbios urbanos — primeiro na cidade onde ele vivia, depois em várias outras localidades da França. Fogos de artifício foram lançados contra a polícia; carros foram incendiados; prédios públicos depredados; lojas saqueadas. Paralelamente, manifestações pacíficas foram organizadas, começando com uma marcha pedindo verdade e justiça em memória do jovem, dois dias após seu assassinato. Mas a maioria dessas manifestações foi proibida pelas autoridades estatais. No total, estima-se que, após nove dias de protestos, os danos materiais tenham ultrapassado 1 bilhão de dólares (LES ECHOS, 2024). Assim, a questão da destruição da propriedade obscureceu o problema da violência policial.

Como ocorreu em episódios anteriores de distúrbios urbanos após a morte de jovens oriundos de bairros populares e minorias étnico-raciais, a forma de qualificar esses eventos gerou debate (KOKOREFF, 2008). Enquanto o governo e a maioria da grande mídia falavam em “tumultos” (*riots*), alguns cientistas sociais e alguns veículos alternativos argumentavam que os distúrbios deveriam ser vistos como “revoltas” (*revolts*) (LESCARMONTIER, 2023). Tipicamente, os jornais *Le Monde* e *Libération* usaram a linguagem dos “tumultos”, assim como a Wikipédia, enquanto os sites independentes *Mediapart* e *Bondy Blog* defenderam a designação “revoltas”, preferida pelos pensadores críticos. No primeiro caso, a ênfase recai sobre uma violência aleatória e inútil; no segundo, sobre uma demanda por justiça. O termo “tumulto” tende a despolitizar e até deslegitimar

os protestos; “revolta” busca politizá-los e legitimizar sua motivação. Essa discussão surgiu pela primeira vez durante a revolta do outono de 2005, que surpreendeu autoridades e pesquisadores (HORVATH, 2018).

No caso dos protestos após o assassinato de Nahel Merzouk, as imagens espetaculares de veículos em chamas, vitrines quebradas e jovens mascarados dominaram os noticiários, os comentaristas enfatizaram a violência e a destruição, o governo recusou-se a reconhecer a indignação que levou os jovens às ruas, e o presidente insinuou que estavam apenas imitando videogames — tudo isso alimentou a ideia de que os distúrbios não tinham sentido político e que se tratava apenas de saques irracionais.

Curiosamente, essa foi a mesma interpretação que o historiador E. P. Thompson (1971, p. 78–79) enfrentou e criticou ao analisar as rebeliões camponesas do século XVIII, geralmente chamadas de “motins da fome” (*food riots*), expressão que ele considerava que deslegitima e reduz a complexidade de motivos, comportamentos e funções que tornavam esses atos verdadeiros protestos. Para Thompson, havia uma “economia moral da multidão”, fundamentada em uma visão tradicional e consistente das normas e obrigações sociais partilhadas pela comunidade. E era a violação moral dessas expectativas — especialmente o aumento abusivo dos preços e práticas desonestas dos comerciantes — que desencadeava as revoltas. Ele conclui que, embora essa economia moral não pudesse ser considerada “política” num sentido avançado, também não poderia ser descrita como apolítica (espasmos), já que envolvia noções bem definidas e apaixonadamente defendidas do bem comum.

Uma leitura mais ampla do conceito de economia moral pode ser proposta expandindo o espectro da noção de economia para além de bens e serviços, levando a sério sua dimensão moral — incluindo valores — e relacionando-a a um fato social. É o que procurei fazer ao definir uma economia moral como a produção, circulação, distribuição e apropriação de valores e afetos com respeito a um determinado fato social (FASSIN, 2009).

A partir dessa perspectiva, as reações dos jovens das periferias à morte de um dos seus podem ser compreendidas de forma nova, considerando o valor atribuído à vida e os afetos mobilizados pela sua supressão. Pessoas vítimas de assédio, agressividade e

discriminação policial costumam suportar essa opressão cotidiana porque não têm escolha. Mas, quando uma vida é tirada, parece haver uma ruptura do contrato social mínimo com o Estado — que deveria proteger sua população, não eliminar parte dela. Forma-se, assim, uma “economia moral do protesto”, das banlieues francesas aos bairros negros nos Estados Unidos (FASSIN, 2015). Mesmo que essas revoltas assumam formas violentas e destrutivas e pareçam desordenadas, elas carregam um significado político — o de recusa das formas de tratamento a que essas populações estão submetidas.

A mensagem “Morreram por nada”, referente à eletrocussão de Zyed Benna e Bouna Traoré, ressoa com o lema “Vidas Negras Importam” (*Black Lives Matter*) nove anos depois, após o assassinato de Michael Brown em Ferguson, Missouri. Em 2020, o homicídio de George Floyd em Minneapolis reativou as mobilizações em memória do assassinato de Adama Traoré em 2016, em Beaumont-sur-Oise, França (COUVELAIRE; SECKEL 2020). A economia moral das revoltas, portanto, tornou-se transnacional.

A resposta do governo francês à situação após o assassinato de Nahel Merzouk teve duas fases. À medida que evidências sobre o disparo à queima-roupa e a ausência de justificativa surgiam, o presidente da República classificou o ato como “inexplicável e imperdoável”; a primeira-ministra reconheceu que a intervenção “não seguiu as regras de engajamento da polícia”. O ministro do Interior afirmou que “o vídeo era extremamente chocante” e a Assembleia Nacional respeitou um minuto de silêncio (POUSSIELGUE, 2023).

Mas esse momento consensual de compaixão foi breve por dois motivos. Primeiro, as imagens de veículos incendiados, vitrines destruídas e jovens mascarados substituíram as do incidente nos canais de notícias e nas redes sociais. Segundo, os sindicatos policiais reagiram à condenação do colega pelas autoridades, à sua detenção e à prisão preventiva. Na esfera pública, a demanda por ordem substituiu a demanda por justiça. O ministro do Interior anunciou que 40 mil policiais e militares seriam mobilizados em todo o país.

A repressão aos protestos foi particularmente brutal. Um entregador de 27 anos que pilotava uma scooter morreu após ser atingido no tórax por uma granada de efeito moral (MARTOT BACRY, 2023). Um jovem de 22 anos levou um tiro na cabeça com munição

de impacto (bean bag), foi severamente espancado e deixado para morrer — sofreu um hematoma cerebral que exigiu a remoção cirúrgica de parte do crânio (BRAHIM; PASCARIELLO; POLLONI, 2023). Um homem de 25 anos entrou em coma após ser atingido por munição de borracha. Uma professora de 51 anos, que andava de bicicleta, foi agredida por policiais e sofreu uma fratura na perna. Pelo menos seis pessoas perderam a visão de um olho devido a tiros com balas de borracha. Muitas foram feridas por espancamentos. Na maioria dos casos, as vítimas não tinham qualquer relação com os distúrbios e eram apenas transeuntes — voltando do trabalho, indo para casa ou apenas caminhando.

As unidades policiais especiais estiveram entre as mais envolvidas nesses atos de violência, particularmente os esquadrões anticrime e as brigadas táticas de elite encarregadas do contraterrorismo. O uso excessivo da força decorreu, assim, do emprego inadequado de unidades que não foram treinadas para lidar com distúrbios urbanos e que não sabiam distinguir entre infratores e cidadãos pacíficos.

De certo modo, a violência policial não era novidade; havia atingido seu ápice durante o movimento dos coletes amarelos. O que era novo, entretanto, foi o chamado à sedição publicado pelos dois principais sindicatos da polícia, que haviam recebido o voto de mais da metade dos agentes de base nas eleições recentes (FASSIN, 2023a). Eles declararam que pretendiam “impor” sua autoridade sobre as “hordas de selvagens”. Os jovens foram chamados de “pragas”. Os detidos deveriam ser “incapacitados”. Os sindicatos advertiram o governo de que “assumiriam a responsabilidade” e “entrariam em ação” caso não fossem adotadas “medidas legais concretas de proteção policial”, nem “sanções punitivas adequadas” contra os manifestantes, tampouco fossem providos “meios significativos” às forças de segurança. O panfleto finalizava com uma proclamação: “Estamos em guerra.” Embora a maioria da mídia tenha reagido com escândalo, o governo permaneceu em silêncio. Não se manifestou sobre a vaquinha virtual organizada por um político de extrema-direita em favor da família do policial que matou Nahel Merzouk — iniciativa que arrecadou oito vezes mais dinheiro do que a campanha para ajudar a mãe da vítima.

O governo tampouco puniu os agentes que alegaram estar doentes e se ausentaram do trabalho em protesto contra a prisão preventiva do colega acusado de atirar com arma de impacto e espancar um jovem que, em seguida, sofreu uma hemorragia cerebral. As mais altas autoridades policiais do país chegaram a manifestar publicamente seu descontentamento com a decisão da juíza que decretou a prisão.

A resposta do aparato estatal aos acontecimentos que se seguiram à morte de Nahel Merzouk parece evidenciar a fraqueza do governo e a supremacia da polícia, já que o primeiro aparentava ter perdido o controle sobre a segunda. De fato, as autoridades não ousaram confrontar os sindicatos sediciosos, impedir provocações contra a família da vítima ou aplicar sanções administrativas contra agentes que abandonaram seus postos. Ao desrespeitar a separação dos poderes, o Executivo desautorizou o Judiciário para agradecer suas forças policiais, às quais já havia concedido mais prerrogativas, mais recursos e mais proteção jurídica.

18

Entretanto, a relação entre governo e polícia é mais complexa do que parece à primeira vista. A pressão exercida pelas corporações sobre o governo é relativamente bem aceita, pois permite um exercício mais autoritário da autoridade. Essa tem sido uma tendência marcante nos últimos anos, especialmente desde 2017. Para usar a metáfora de Pierre Bourdieu (1993), o fortalecimento da mão direita do Estado — a polícia — tem sido acompanhado do enfraquecimento da mão esquerda — a provisão de bem-estar social. O declínio do Estado social gerou o que Charles Tilly (2003) chamou de “contenda” por parte daqueles frustrados pela perda de direitos sociais e provocou o que Michel Foucault (2013) designou como “ilegalismos” entre os marginalizados por esse processo. Essas reações, por sua vez, geram uma resposta repressiva do Estado em duas frentes: contra os manifestantes e contra os ditos delinquentes. A política de lei e ordem, legitimada pelo aumento do sentimento de insegurança na opinião pública, pôde assim ser imposta.

No início deste ensaio, descrevi a polícia como tendo se tornado um Estado dentro do Estado. Ao final desta investigação sobre as consequências da sua violência, ela pode ser considerada o braço armado do Estado. As duas interpretações parecem incompatíveis: insularidade e autonomia, de um lado; inclusão e dependência, de outro. No entanto, não

são. O autoritarismo realiza a combinação de ambas. Como sugeriu Karl von Holt (2014), que conduziu pesquisas sobre a “democracia violenta” na África do Sul, esse conceito pode ser pertinente não apenas para o Sul Global, mas também para o Norte Global.

Referências

Arrêt sur images. “*Révoltes urbaines: ‘combien de Nahel n’ont pas été filmés?’*” June 30, 2023.

BJORNSTROM, Eileen et al. Race and ethnic representations of lawbreakers and victims in crime news: a national study of television coverage. *Social Problems* 57 (2): 269–93, 2010.

BOURDIEU, Pierre. 1993. *La misère du monde*. Paris: Seuil. 1993

BRAHIM, Nejma et al. 2023. Hedi, 22 ans, ‘laissé pour mort’ après avoir croisé la BAC à Marseille. *Mediapart*, July 19, 2023.

Chapuis, NICOLAS and JEAN-BAPTISTE, Jacquin. Forces de l’ordre: les condamnations pour outrage et rébellion en hausse. *Le Monde*, July 10, 2020.

CHIN, Gabriel, and SCOTT Wells. 1998. The ‘blue Wall of silence’ as evidence of bias and motive to lie: a new approach to police perjury. *University of Pittsburgh Law Review* 59: 233–300, 1998.

COUVELAIRE, Louise, and HENRI Seckel. Justice pour Adama: 20.000 personnes rassemblées à Paris contre les violences policières. *Le Monde*, June 3, 2020.

CUNNINGHAM, Larry. Taking on testilying: the prosecutor response to in-court police deception. *Criminal Justice Ethics* 18 (1): 26–40, 1999.

DAILLÈRE, Aline. *L’Ordre et la force: Enquête sur l’usage de la force par les représentants de la loi en France*. Paris: Acat, 2015.

DUKES, Kristin, and SARAH Gaither. Black racial stereotypes and victim blaming: implications for media coverage and criminal proceedings in cases of police violence against racial and ethnic minorities. *Journal of Social Issues* 73 (4): 789–807, 2017.

ESTEBAN-GARAY, Bruno. 2023. Quinze personnes ont été tuées en France après des refus d'obtempérer depuis début 2022: Où en sont les enquêtes? *Le Monde*, July 5, 2023.

FASSIN, Didier. Les économies morales revisitées. *Annales: Histoire, Sciences Sociales* 64 (6): 1237–66, 2009.

FASSIN, Didier. *Enforcing order: an ethnography of urban policing*. Cambridge: Polity, 2013.

FASSIN, Didier. Pouvoir discrétionnaire et politiques sécuritaires. *Actes de la recherche en sciences sociales*. 201–2: 72–86, 2014.

FASSIN, Didier. Économie morale de la protestation: de Ferguson à Clichy-sous-Bois. *Mouvements* 83: 122–29, 2015.

FASSIN, Didier. 2019. The police are the punishment. *Public Culture*. 31 (3): 539–61, 2019.

FASSIN, Didier. *Death of a traveller: a counter-investigation*. Cambridge: Polity, 2021.

FASSIN, Didier. La police contre la république? *AOC*, July 10, 2023a.

FASSIN, Didier. Mort de Nahel: État de légitime colère. *Libération*, June 28, 2023b.

FOUCAULT, Michel. *La Société punitive: cours au Collège de France 1972–1973*. Paris: Gallimard-Seuil, 2013.

GROSS, Samuel. Convicting the innocent. *Annual Review of Law and Social Science*. 4: 173–92, 2008.

HALISSAT, Ismaël. Mort de Nahel: retour sur une matinée fatale. *Libération*, nov. 1, 2023.

HALISSAT, Ismaël, and FABIEN Leboucq. Le policier qui a tué Nahel, un ancien de la Brav-M et de la CSI-93. *Libération*, July 5, 2023.

HOLT, Karl von. On Violent Democracy. *Sociological Review* 62 (52): 129–51, 2014.

HORVATH, Christina. Riots or Revolts? The legacy of the 2005 Uprising in the Banlieue Narratives. *Modern & Contemporary France* 26 (2): 193–206, 2018.

JOBARD, Fabien. Quand les policiers vont au tribunal. *Études et données pénales*. 18 (2): 1–4, 2005.

KOKOREFF, Michel. *Sociologie des émeutes*. Paris: Payot, 2008.

Le Monde. Le dernier jour de Bouna Traoré et Zyed Benna. Dec. 7, 2005.

LEPOIVRE, Ambre. Refus d’obtempérer, conduite sans permis, stupéfiants: Nahel était connu au fichier des antécédents judiciaires. *Le Figaro*, June 29, 2023.

LEMAIGNEN, Julien, and JEAN-PHILIPPE, Lefief. Le drame de Nanterre, heure par heure, du contrôle routier de Nahel M. à la marche blanche pour l’adolescent tué. *Le Monde*, June 29, 2023.

LESCARMONTIER, Julie. Mort de Nahel: Violences, révolte. Pourquoi l’expression ‘émeute’ s’est imposée? *Ouest France*, July 5, 2023.

Les Echos. Émeutes de l’été 2023: les dommages de biens estimés à 1 milliard d’euros.” April 11, 2024.

MADURAUD, Anne-Laure. Sur les PV, l’outrage: Les procès-verbaux de police sont-ils parole d’évangile. *Délibérée* 1 (6): 84–87, 2019.

MARTOT BACRY, Clara Mohammed B., tué d’un probable tir de flashball à Marseille: L’IGPN est saisie. *Mediapart*, July 6, 2023.

MAYER, Nonna, et al. Le regard des chercheurs: la persistance des préjugés anti-roms. In *La Lutte contre le racisme, l’antisémitisme et la xénophobie*, 250–60. Paris: La Documentation française, 2014.

Ouest France. Mort de Nahel à Nanterre: Qui est le policier soupçonné d’avoir tiré sur l’adolescent? June 29, 2023.

PASCARIELLO, Pascale. La promotion ‘gilets jaunes’ de Christophe Castaner: Les médailles de la honte.” *Mediapart*, July 17, 2019.

PEZET, Jacques. Mort de Nahel à Nanterre: Polémique autour du casier judiciaire de l'adolescent tué par la police. *Libération*, June 28, 2023.

POLLONI, Camille. Dans des SMS, une policière du Val-d'Oise se vante de la fabrication d'un faux procès-verbal. *Mediapart*, Feb. 8, 2024.

POUSSIELGUE, Grégoire. Emmanuel Macron au coeur des critiques après la mort du jeune Nahel. *Les Echos*, June 28, 2023.

ROCHÉ, Sebastian, PAUL Le Derff, and SIMON Varaine. Homicides policiers et refus d'obtempérer: La loi a-t-elle rendu les policiers irresponsables? *Esprit*, Sept., 2022.

THOMPSON, Edward. P. The Moral Economy of the English Crowd in the Eighteenth Century. *Past & Present* 50 (1): 76–136, 1971.

TILLY, Charles. *Contention and Democracy in Europe, 1650–2000*. Cambridge: Cambridge U. Press, 2003.

Resumo: Nesse artigo analisamos os desdobramentos do assassinato de Nahel Merzouk por um policial na França em 2023, destacando como a violência policial se perpetua por meio de práticas institucionais de falsificação de provas, difamação das vítimas e repressão aos protestos. Denunciamos a construção de narrativas que absolvem os agressores e culpabilizam os mortos, mesmo diante de provas em vídeo. Mostramos como a legislação francesa de 2017 ampliou as prerrogativas policiais, aumentando os homicídios cometidos por agentes estatais. Examinamos também o papel da mídia, da justiça e dos sindicatos policiais nesse processo de normalização da brutalidade. Por fim, defendemos que os protestos urbanos devem ser compreendidos como expressões de uma “economia moral do protesto”, carregadas de sentido político, ainda que frequentemente deslegitimadas como tumultos.

Palavras-chave: violência policial; falsificação institucional; economia moral do protesto; racismo estrutural.

Resumen: En este artículo analizamos las consecuencias del asesinato de Nahel Merzouk a manos de un policía en Francia en 2023, destacando cómo la violencia policial se perpetúa mediante prácticas institucionales de falsificación de pruebas, difamación de las víctimas y represión de las protestas. Denunciamos la construcción de narrativas que absuelven a los agresores y responsabilizan a los muertos, incluso frente a pruebas en video. Mostramos cómo la legislación francesa de 2017 amplió las prerrogativas policiales, incrementando los homicidios cometidos por agentes estatales. Examinamos también el papel de los medios de comunicación, del poder judicial y de los sindicatos policiales en este proceso de normalización de la brutalidad. Finalmente, sostenemos que las protestas urbanas deben ser comprendidas como expresiones de una “economía moral de la protesta”, cargadas de sentido político, aunque frecuentemente deslegitimadas como disturbios.



Palabras-clave: violencia policial; falsificación institucional; economía moral de la protesta; racism structural.

* Recebido em: 12/05/2025.

* Aceito em: 30/06/2025.